



LEI Nº 865, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos		
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações Atenção Primária da Saúde	259	
02.05.01.10.301.0013.2.023.339040. Serv. Tec. Inform. E Comun. P.J.	2.600	66.000,00
Total		66.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 27 de agosto de 2024.

  
**DORIVAL AMÂNCIO FROES**  
Prefeito Municipal